

ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS**  
Casa de José Odilon de Brito

Lei nº 898 /2005.

DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Pocinhos Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado à rua "Maria das Neves Cabral Gondim", localizada no Loteamento em frente ao Colégio Municipal Padre Galvão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - PB., EM 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

**ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO**  
PREFEITO

Registrado às fls. 50 do livro de  
Registro de Leis nº 08  
Em 30 de novembro de 2005  
Amcds